

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 5,97%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art.3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único: A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 12 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:897061DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 001/2026 do tipo menor preço por item, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Velocino Luiz Collar, Rua Crescencio Machado de Oliveira e Rua Plínio Daniel Lazaretti, no bairro Jaú, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202530200015 do Deputado Afonso Motta. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de fevereiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:686A7BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034/2025** -

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 034/2025 do tipo maior desconto, destinada à Contratação de empresa/consórcio de empresas para outorga da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, em lote único compreendendo 30 linhas, no perímetro urbano e zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos, fica retificada a Habilitação Econômico Financeira. O credenciamento e a sessão pública serão

realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20 de fevereiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:EE2A6E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2026, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:01DE115E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 004/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 020/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 020/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.814 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue: